



Ofício nº 926 (SF)

Brasília, em 2 de setembro de 2024

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 147, de 2024, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cruzeiro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.371, de 2008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado, em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 290, de 2022.

Atenciosamente,

Senador Weverton  
Segundo-Secretário do Senado Federal,  
no Exercício da Primeira-Secretaria

alucg/pdl22-290

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 02/09/2024 16:22:00.000 - MESA

DOC n.1077/2024

Secretaria-Geral da Mesa  
Ponto: 433 Ass.: 1000  
02/09/2024 16:22  
\* C D 2 4 4 5 1 2 7 5 4 3 0 \*

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 147, DE 2024**

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cruzeiro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º** Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 493, de 15 de agosto de 2008, do Ministério das Comunicações, que outorga permissão à Rádio Cruzeiro Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de agosto de 2024.



Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal

